

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:  
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000034-2-PR.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:  
- RAILDE CORDEIRO SOARES PEREIRA, MAT. 39.848; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000034-2-PR.  
- MIRIAM HERNANDES CARVALHO, MAT. 11.925; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000034-2-PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

**Tania Maria da Costa e Silva Alberto**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula 16.309

**Portaria Seducr nº 067/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E.M. ROTARY I**

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:  
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000048-9-PR.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:  
- SIMONE DOS SANTOS ARAÚJO, MAT. 11894; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000048-9-PR.  
- JOSANIA MACIEL LEAL, MAT. 11873; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000048-9-PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

**Tania Maria da Costa e Silva Alberto**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula 16.309

**Portaria nº 068/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E.M. SENADOR TARCÍSIO MIRANDA**

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:  
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000045-7-PR.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:  
- GLEICI NUNES MATIAS PANI, MAT. 35.173; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000045-7-PR  
- HELOISA DA SILVA ROSA FERREIRA, MAT.35.015; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000045-7-PR

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

**Tania Maria da Costa e Silva Alberto**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula 16.309

**Conselho Municipal de Educação - CME**

**RESOLUÇÃO CME Nº 05 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO COM EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO S. DA HORA MARIA, NOME FANTASIA ESCOLA INFANTIL ANJINHO FELIZ NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 21/2023, aprovado em ato de Reunião Plenária de 29 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Ato de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino S. da Hora Maria, nome fantasia Escola Infantil Anjinho Feliz, localizada na Rua Dr. Beda, nº 602, Parque Rosário, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos), em horário parcial no período da manhã, das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos, e, no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 30 alunos, por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2023.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº06 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**REVOGA O ATO AUTORIZATIVO PARA FUNCIONAMENTO COM EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA LTDA, NOME FANTASIA, CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA CEC, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 52, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 01/2021, aprovado em ato de Reunião Plenária de 13/07/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o Ato Autorizativo para Funcionamento com Educação Infantil concedido pelo Conselho Municipal de Educação em Resolução CME 08/2014 da Instituição de Ensino Centro de Educação Criativa Ltda, nome fantasia, Centro de Educação Criativa CEC, localizada na Avenida Campista, nº 157, Parque Guarus, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2021.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Secretaria Municipal de Fazenda.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2022.018.000204-1-PR  
Chamamento Público - Contrato nº 0104/2023

Empresa Contratada: **BANCO BRADESCO S/A,**  
CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12

Objeto: O objeto do presente termo é a **prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste**, para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FENABRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de magnético dos valores arrecadados.

Prazo Aditivado: **12 (doze) meses.**

Valor do Aditivo por estimativa: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Data da Assinatura: **24/04/2024.**

**PUBLIQUE-SE.**

Em 24 de Abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Márcio Queiroz Morales**